



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6323 , DE 01 DE JULHO DE 2.013

Prorroga prazo de validade de concurso para provimento de cargos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições, em especial ao artigo 78, II da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 37, III da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por dois anos, o prazo de validade do concurso para provimento dos Cargos de Operador de Serviços Públicos (Limpeza de Rios e Córregos), Oficial de Manutenção (Eletricista), Oficial de Manutenção (Encanador), Agente de Serviços Públicos, Tratorista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente de Procurador, Analista em Gestão Municipal, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Engenheiro Segurança Trabalho, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Diretor de Escola, Professor II (Autismo e Patologias Associadas), Professor II (Deficiência Auditiva), Professor II (Deficiência Mental), Professor II (Deficiência Visual), Professor II (Espanhol), Médico (Otorrinolaringologista), homologado através do Decreto nº 6.090/2011 de 19/08/2011.

Parágrafo Único – O prazo inicial para prorrogação previsto pelo “*caput*” deste artigo contar-se-á a partir da expiração da sua validade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de julho de 2.013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme